



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Ofício N° 1510001/2021- CPL

Crato/Ce, 15 de outubro de 2021

Sr. Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura

Assunto: Solicitação de análise e parecer, referente
Qualificação Técnica exigida na CONCORRENCIA n° 2021.08.27.1

Venho respeitosamente à presença de Vossa Senhoria
solicitar a análise e parecer acerca da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
apresentada pelas empresas CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO DE
ALENCAR, CNPJ: 07.195.191/0001-33, PLANNA EMPREENDIMENTOS E
ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.838.467/0001-57 e ARN
ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 11.477.070/0001-51.

Anexo a este ofício o Processo Administrativo referente à
CONCORRENCIA n° 2021.08.27.1.

Atenciosamente,

Valéria do Carmo Moura
PRESIDENTE DA CPL/PMC

RECEBIDO POR:

Assinatura:

Italo Samuel Dantas

DATA:

15/10/2021

Ofício nº 1810.03JI SEINFRA

Crato, 18 de outubro de 2021.

Ref.: Ofício nº 1510001/2021 - CPL

Solicitação de análise e parecer ref. Qualificação Técnica da TP nº 2021.08.27.1

Senhora Presidente,

Em atenção ao vosso ofício em epígrafe, vimos informar que o setor técnico desta Secretaria Municipal de Infraestrutura analisou a QUALIFICAÇÃO TÉCNICA das empresas CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA e ARN ENGENHARIA EIRELI, considerando o que diz respeito aos itens previstos do Edital da Tomada de Preços nº 2021.08.27.1.

Analisando-se as propostas das licitantes, constatamos as seguintes ocorrências:

- a) Consta nas certidões de registro de pessoa jurídica junto ao CREA das empresas CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA (folhas 346 a 352) e ARN ENGENHARIA EIRELI (folhas 691 a 700) o mesmo profissional JOSÉ RICARDO ALVES, engenheiro civil, registro 0601551656, como responsável técnico.

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CRENCE Nº 4556 - RNP CG1887931-5
Portaria 01070071/2021-GP



Jorge Luis Ishimaru
Engenheiro Civil
RNP 010106912-0
Matr. 2989 SEINFRA/PMC

1

Na Decisão nº 283/1999 TCU – Plenário, o Ministro Homero Santos em seu relatório é enfático ao julgar caso semelhante a este de empresas de mesmo responsável técnico participando do mesmo certame, *verbis*:

“Acrescente-se a isso, o fato de as empresas (...) e (...) terem se utilizado do mesmo responsável técnico, o que contraria as normas emanadas do CREA e compromete o sigilo das propostas.”

“Todavia, não resta dúvida de que a dupla responsabilidade do responsável técnico prejudica a lisura do processo licitatório.”

Segue recomendando o relator:

“d) observar, nos próximos certames licitatórios, se for o caso, a exigência de que o responsável técnico pertença ao quadro permanente do licitante, de acordo com o art. 30. § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 recusando a habilitação de licitantes que apresentem o mesmo responsável técnico no mesmo certame, tendo em vista o sigilo que deve caracterizar as propostas licitatórias.”

Desta forma, somos pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** das empresas CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA e ARN ENGENHARIA EIRELI e pela **CLASSIFICAÇÃO** da empresa PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA.
É o que temos a relatar.


Jorge Luís Ishimaru
Engenheiro Civil CREA AC 1973/D
Matrícula 002989


ITALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS
Engenheiro Civil
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria 0107007/2021-GP

À Senhora
VALERIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.08.27.1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA TAPA BURACOS EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

ANÁLISE - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

item do Edital	DESCRIÇÃO	CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA	PLANNA EMPREENDIMENTOS E ASFALTO LTDA.	ARN ENGENHARIA EIRELI
3.4.1	CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA JUNTO AO CREA, QUE CONSTE RESP(S). TÉCNICO(S) COMPATÍVEIS AO OBJETO DA LICITAÇÃO	OK, fls. 346 a 352, IGO P. ALENCAR, PAULO ADRIANO MAGALHÃES, JOSÉ RICARDO ALVES	OK, fls. 568 HEDER ALVES CARNEIRO	OK. Fls. 691 a 700, PEDRO HENRIQUE, SAMUEL MAIA, YAN JOFRE, ARTUR FEITOSA, JOSÉ RICARDO ALVES
3.4.1.1	DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE O LICITANTE TEM PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS QUE POSSAM INFLUIR DIRETA E INDIRETAMENTE NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	OK, fls. 353	OK, fls. 570	OK, fls. 701
3.4.1.2	ATESTADOS EM NOME DA LICITANTE			
a.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) ESP. = 5CM, COM ÁREA MÍNIMA DE 4.452 M ²	fls. 359 = 347.841,06 M ² IGOR/PAULO ADRIANO	fls. 573 = 2.092,74 M ² ; fls. 574 = 3.209,15 M ² + 1.150,15 M ² HEDER	fls. 704 e 705 aprox. 54.250,00 m ² + 11.056,78 m ² ARTUR FEITOSA
3.4.2.1	INDICAÇÃO DE PESSOAL TÉCNICO COM QUALIF. PROFISSIONAL DE CADA UM	OK, fls. 370 PAULO ADRIANO / IGOR	OK, fls. 581 HEDER	OK, fls. 754 ARTUR
3.4.2.2	ATESTADO C/ ACERVO CREA DO PROFISSIONAL RESP. TÉCNICO			
a.	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE CAPA EM CONCRETO ASFÁLTICO (CBUQ) ESP. = 5CM	OK, fls> 400 = PAULO	OK, fls. 573, 574 HEDER	OK, fls. 704 E 705 ARTUR
3.4.2.4	RESP. TÉCNICO DO ITEM ANTERIOR = CERT. REG. QUIT. EMPRESA E PARTICIPAÇÃO PERMANENTE NA OBRA COMO OBJETO DESTA LICITAÇÃO.	OK.	OK	OK

Secretário de Infraestrutura
CREANCE 344559 / RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Engenheiro Civil
RNP 010196012-0
Matr. 2389 SEINFRA/PMAC

3.4.2.4.1	COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO C/ FIRMA RECONH. CARTÓRIO.	OK, fls. 412 PAULO ADRIANO	OK, fls. 586 HEDER	OK, fls. 755 ARTUR
-----------	--	----------------------------	--------------------	--------------------

Jorge Luis Ishimaru

Jorge Luis Ishimaru
 Engenheiro Civil
 RNP 010196912-0
 Matr. 2989 SEINFRA/PMC

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Italo Samuel Gonçalves
 Secretário de Infr.
 CREACE 344559 RNP
 Portaria 01070072021-5

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREACE 344559 RNP 061887931-5
 Portaria 01070072021-5-GP